



# Prefeitura Municipal de Assis

CIENTE  
26/05/92  
Silvion G. da  
Procurador

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.041, DE 22 DE MAIO DE 1 992.

OK  
26/05/92

Revoloriza as referências numéricas dos funcio  
nários e os proventos do pessoal inativo uni-  
cipais de Assis.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

### Artigo 1º -

Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimen-  
tos dos funcionários da Administração do Município de As-  
sis, na conformidade da tabela de referência anexa, que fi-  
ca fazendo parte integrante desta Lei.

### Parágrafo Único -

Ficam igualmente revalorizados os proventos do pessoal ina-  
tivo da Administração do Município de Assis, na forma pre-  
vista na Constituição Federal.

### Artigo 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com e-  
feito retroativo ao dia 20 de abril de 1 992.

### Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de maio de 1 992.

ROMEL JOSE BOLFARINI

Prefeito Municipal

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos em 22 de maio de 1 992.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário



# Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO .....LEI Nº 3.041/92.....62s.02.-

## TABELA DE REFERÊNCIA DE PESSOAL

| FAIXA | REFERÊNCIA 01 | REFERÊNCIA 02 | REFERÊNCIA 03 | REFERÊNCIA 04 | REFERÊNCIA 05 |
|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| A     | 257.518,05    | 313.015,57    | 380.472,31    | 462.466,28    | 562.130,44    |
| B     | 270.394,19    | 328.666,23    | 399.495,86    | 485.589,59    | 590.237,04    |
| C     | 283.913,84    | 345.099,53    | 419.470,45    | 509.868,96    | 619.748,72    |
| D     | 298.109,87    | 362.354,45    | 440.444,10    | 535.362,21    | 650.736,00    |
| E     | 313.015,57    | 380.472,31    | 462.466,28    | 562.130,44    | 683.272,90    |
| F     | 328.666,23    | 399.495,86    | 485.589,59    | 590.237,04    | 717.436,76    |
| G     | 345.099,53    | 419.470,45    | 509.868,96    | 619.748,72    | 753.308,32    |
| H     | 362.354,45    | 440.444,10    | 535.362,21    | 650.736,00    | 790.973,46    |
| I     | 380.472,31    | 462.466,28    | 562.130,44    | 683.272,90    | 830.522,50    |

| FAIXA | REFERÊNCIA 06 | REFERÊNCIA 07 | REFERÊNCIA 08 | REFERÊNCIA 09 | REFERÊNCIA 10 |
|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| A     | 683.272,90    | 830.522,50    | 1.009.505,22  | 1.227.059,96  | 1.491.498,95  |
| B     | 717.436,76    | 872.048,44    | 1.059.980,33  | 1.288.412,64  | 1.566.073,67  |
| C     | 753.308,32    | 815.651,06    | 1.112.979,13  | 1.352.833,25  | 1.644.377,31  |
| D     | 790.973,46    | 961.433,51    | 1.168.628,33  | 1.420.475,09  | 1.726.596,22  |
| E     | 830.522,50    | 1.009.505,22  | 1.227.059,96  | 1.491.498,95  | 1.812.926,33  |
| F     | 872.048,44    | 1.059.980,33  | 1.288.412,64  | 1.566.073,67  | 1.903.572,48  |
| G     | 915.651,06    | 1.112.979,13  | 1.352.833,25  | 1.644.377,31  | 1.998.751,12  |
| H     | 961.433,51    | 1.168.628,33  | 1.420.475,09  | 1.726.596,22  | 2.098.682,73  |
| I     | 1.009.505,22  | 1.227.059,96  | 1.491.498,95  | 1.812.926,33  | 2.203.623,27  |

Assis, 22 de maio de 1992.

  
RONEY JOSÉ BOLFARINI  
Prefeito Municipal